

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS  
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

A banca examinadora constituída para a avaliação de títulos do concurso público da Prefeitura Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, instituído pelo Edital nº 01/2019, torna público, nesta data, o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

**17 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ZONA URBANA**

**INSCRIÇÃO:** 0.301-36.109

**MOTIVO:** A candidata pleiteou 04 pontos na avaliação de títulos, tendo obtido 03.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** A apresentação de declaração não substitui a exigência de apresentação do devido certificado. A exigência consta do edital de abertura do concurso, em seu subitem 10.8, divulgado em 17/09/2019, e que não foi objeto de qualquer impugnação. Dessa forma, em obediência ao princípio da legalidade e, por conseguinte, da vinculação ao edital do certame, a declaração apresentada não pode ser considerada título.

**18 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ZONA URBANA**

**INSCRIÇÃO:** 0.301-28.971

**MOTIVO:** O candidato limita-se a questionar os títulos dos demais candidatos e insurgir-se contra o atraso de dois dias na divulgação da avaliação dos títulos.

**RESULTADO DA ANÁLISE:** INDEFERIDO.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme se depreende do cronograma do certame constante do edital, cada etapa possui uma "data prevista". Isso porque, à medida que cada uma delas é realizada, a análise documental, a promoção de diligências e a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento de dispositivos legais e do próprio edital podem demandar tempo menor ou maior. Com efeito, o atraso em dois dias na divulgação da avaliação de títulos não comprometerá a divulgação do resultado final do certame, a ocorrer três dias antes da data prevista no cronograma. No que concerne ao envio de informações pessoais dos demais candidatos, informamos que encaminhamos a solicitação ao departamento jurídico para análise.